



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Conselho Previdenciário

ATA nº 36 - CONSELHO PREVIDENCIÁRIO de 22/08/2024 Ata de Reunião extraordinária do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé, situado à Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro nº 293, Centro, Macaé, Rio de Janeiro, realizada aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de 2024, através do aplicativo Zoom, no horário de 17 horas. Presentes todos os membros, a reunião teve início com o Gestor de Investimentos, Erenildo Motta, informando que os Relatórios Anuais de Investimentos (2021, 2022 e 2023) estão disponíveis no portal da transparência do Macaeprev no seguinte caminho: <https://macae.rj.gov.br/macaeprev/conteudo/titulo/relatorios-mensais-e-anuais-de-investimentos>. O Presidente Claudio Freitas convidou os membros do Conselho Previdenciário para a Audiência Pública do Pró-Gestão onde será apresentado o Relatório de Governança Corporativa referente ao ano de 2021. A audiência será no dia 30/08, às 15h, ao vivo no Youtube no seguinte link: https://www.youtube.com/live/2QMRZw_e3do. Pelo membro Erenildo, foi informado que o Macaeprev recebeu uma Convocação – Consulta Formal da BB Asset, na qual pede a manifestação do Instituto em relação a incorporação do fundo **BB Ações Retorno Total FIC FI, CNPJ: 09.005.805/0001-00** pelo **BB Ações Ibovespa Ativo FIC FI, CNPJ: 00.822.059/0001-65**. Foram realizadas duas reuniões entre a BB Asset e os membros do Comitê de Investimentos nos dias 12 e 19 de agosto. Pela BB Asset foi informado que o fundo BB Ações Retorno Total foi criado em agosto de 2007 e diante de um estudo para tornar o veículo mais eficiente, teve sua política de investimentos alterada para uma proposta de retorno absoluto em outubro de 2021, data em que o fundo ganhou a denominação que possui até hoje. Atualmente, o fundo possui PL de mais de R\$ 700 milhões e mais de 23 mil cotistas, distribuídos entre os segmentos RPPS, Private e Varejo. Com o objetivo de atender uma otimização de portfólio, a BB Asset tomou a iniciativa de incorporar o BB Ações Retorno Total pelo BB Ações Ibovespa Ativo, uma vez que é um fundo altamente correlacionado e com características comerciais similares e que demonstra desempenho mais resiliente às oscilações de mercado. Hoje, o BB Ações Ibovespa Ativo possui PL de R\$ 147 milhões, distribuído entre mais de 6 mil cotistas, majoritariamente RPPS, Varejo e Private, assim como o Retorno Total. Na reunião do dia 21 de agosto, os membros do Comitê de Investimentos analisaram a proposta da BB Asset e sugeriram que o Macaeprev vote de forma contrária à Incorporação do fundo pelo BB Ações Ibovespa Ativo, uma vez que os dois fundos não vêm apresentando uma boa performance nos últimos períodos. Além disso, até o fechamento do mês de julho, o fundo BB Ações Retorno Total está com a cota negativa (relação entre a cota do momento da compra pelo Macaeprev e o seu valor atual). Conforme Minuta enviada no grupo do Conselho Previdenciário no Whatsapp, estamos propondo alguns ajustes no Edital de Credenciamento nº 001/2022, aprovado pelo Comitê em 06/12/2022 e pelo Conselho Previdenciário em 08/12/2022 e publicado na edição 628 – Ano III, de 21/12/2022, do Diário Oficial. As alterações foram propostas para simplificar o processo de credenciamento, tanto para o Instituto quanto para as instituições candidatas. O objetivo é reduzir a burocracia envolvida na apresentação de documentos e tornar o processo mais ágil, sem comprometer a qualidade da análise. Além disso, as alterações estão em linha com as práticas adotadas por outros grandes RPPS. Uma das principais mudanças foi a decisão de não credenciar os fundos de investimentos. As normas de investimentos trouxeram a necessidade de credenciamento do administrador e gestor de fundos de investimentos, do distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, das corretoras ou distribuidoras de títulos e valores mobiliários para as operações diretas com títulos de emissão do Tesouro Nacional registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, dos custodiantes de títulos e valores mobiliários relativos à carteira de títulos públicos federais sob gestão própria do RPPS e das instituições financeiras bancárias autorizadas pelo Banco Central do Brasil a emitir ativos financeiros privados, em conformidade com o art. 7º, IV, da Resolução CMN nº 4.963/2021. Dessa forma, o edital fica alinhado com a conformidade regulatória. Os fundos de investimentos serão analisados individualmente antes da realização de qualquer investimento. Em vez de seguir um processo fixo de credenciamento para todos os fundos, a abordagem de análise caso a caso permite ao Macaeprev avaliar a adequação e a performance de cada fundo em tempo real. Isso é crucial para ajustar a estratégia de investimentos conforme as mudanças nas condições do mercado e nas necessidades específicas do Instituto. Sugerimos a alteração dos Itens VI e VII dos Documentos relativos à qualificação técnica para Administradores e Gestores, além de inclusão do texto para distribuidores e agentes autônomos. Anteriormente, constava o seguinte texto: VI – Relatório demonstrativo do volume total de recursos de terceiros administrados (geridos), por segmento de aplicação e por fundo, contendo, ainda, a estrutura técnica de atendimento por segmento de aplicação com nome e contato dos responsáveis; VII – Relatório com os principais Fundos de Investimentos administrados ou geridos pela Instituição, que estejam adequados à legislação que regulamenta os investimentos dos recursos previdenciários dos RPPS, informando o dispositivo da norma e o respectivo enquadramento de acordo com a Resolução CMN nº 4.963/2021, e suas alterações, bem como, seu CNPJ, seus respectivos patrimônios, o rating, taxa de administração e performance e o benchmark; Na alteração proposta o texto fica da seguinte forma: VI – Relação dos principais contatos com os RPPS contendo nome, cargo, e-mail e telefone; VII – Relatório com os principais Fundos de Investimentos administrados ou geridos pela Instituição, que estejam adequados à legislação que regulamenta os investimentos dos recursos previdenciários dos RPPS, informando o dispositivo da norma e o respectivo enquadramento de acordo com a Resolução CMN nº 4.963/2021, e suas alterações, bem como, seu CNPJ, seus respectivos patrimônios, o rating (quando houver), taxa de administração e performance e o benchmark (quando houver); Remover a exigência do



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Conselho Previdenciário

Relatório demonstrativo do volume total de recursos de terceiros administrados (geridos) foi motivado pela necessidade de focar nas informações mais diretamente relevantes ao Macaeprev. A Relação dos Contatos facilita a comunicação e a gestão de relacionamentos, permitindo um acompanhamento mais ágil e eficiente. Já o Relatório dos Fundos garante a transparência e a conformidade com a legislação ao fornecer detalhes sobre cada fundo, como CNPJ, patrimônio, taxa de administração, performance, e, quando disponíveis, rating e benchmark. A inclusão de "quando houver" para rating e benchmark proporciona maior flexibilidade e evita a exclusão de fundos que não possuem essas métricas, sem comprometer a avaliação de sua qualidade. A exclusão da exigência da Certidão Negativa fornecida pelo INSS foi adotada com o objetivo de simplificar o processo de credenciamento, eliminando a necessidade de apresentação de documentos redundantes. A partir das recentes mudanças normativas, a comprovação da inexistência de débitos com a Seguridade Social passou a ser incluída na Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Aumentamos o prazo de análise pelo Macaeprev de 30 para 60 dias para garantir uma avaliação mais detalhada e rigorosa. Adicionalmente, ampliamos o prazo de 60 para 90 dias antes do término do credenciamento atual para que as instituições iniciem um novo processo de credenciamento. Enfim, as alterações propostas visam melhorar o texto do edital e deixá-lo alinhado com as melhores práticas de mercado e de acordo com a regulação. Cabe ressaltar que a Minuta do Edital foi aprovada pelos membros do Comitê de Investimentos na reunião do dia 21 de agosto. Informamos que no dia 15/08/2024 aconteceu o vencimento da NTN-B 2024, ativo que tínhamos na carteira e que estava presente nos fundos **BB Previdenciário RF TP XXI FI, CNPJ: 44.345.590/0001-60, BB Títulos Públicos Vértice 2024 FI RF Previdenciário, CNPJ: 49.964.484/0001-88 e Caixa FI Brasil 2024 IV Títulos Públicos RF, CNPJ: 20.139.595/0001-78**. Adicionalmente, as NTN-B 2026, 2028, 2040, 2050 e 2060 efetuaram pagamento de cupom semestral de juros. Dessa forma, o Macaeprev recebeu os seguintes valores: **Carteira Previdenciária BB Previdenciário Renda Fixa Títulos Públicos XXI FI – R\$ 247.383.802,44; Caixa FI Brasil 2024 IV Títulos Públicos Renda Fixa – R\$ 220.442.114,99; NTN-B 2024 – R\$ 1.075.224,74; Amortização das NTN-B 2026, 2028, 2040, 2050 e 2060 – R\$ 24.588.068,80. Carteira para Cobertura de Déficit Atuarial (anualidade 2022) BB Títulos Públicos Vértice 2024 FI Renda Fixa Previdenciário – R\$ 20.460.861,72; Carteira para Cobertura de Déficit Atuarial (anualidade 2023) BB Títulos Públicos Vértice 2024 FI Renda Fixa Previdenciário – R\$ 35.875.095,76. Total: R\$ 549.825.168,45**. Sendo assim, os recursos recebidos na Carteira Previdenciária foram aplicados em fundos CDI (BB Previdenciário Renda Fixa Perfil FIC e Caixa FI Brasil DI LP). Nas Carteiras para Cobertura de Déficit Atuarial, os recursos foram reinvestidos no BB Previdenciário Renda Fixa Perfil FIC. Dado o nível atual da Taxa Selic (10,50%), e ainda entregando elevado retorno mensal, entendemos que a alocação em fundos referenciados DI é muito positiva, já que os fundos podem agregar retorno próximo ou acima da meta atuarial e controle da volatilidade por não ter o risco de sofrer com uma abertura da curva de juros. Na última reunião, o Banco Central manteve a taxa e o mercado prevê estabilidade da taxa básica de juros até o fim do ano. Adicionalmente, o Comitê não indicou qual o movimento mais provável para a próxima reunião. Diante das incertezas, o CDI continua atrativo em comparação à outras classes de ativos de renda fixa e variável, sendo uma excelente alternativa para preservar o valor investido com taxas positivas ao longo dos próximos meses. **Carteiras para Cobertura de Déficit Atuarial:** Considerando o disposto no § 1º do art. 1º da Portaria MPS nº 746/2011, que trata sobre a cobertura de déficit atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social, aportes atuariais realizados em valores deverão ser controlados separadamente de forma a evidenciar a vinculação para qual foram instituídos e cumprir permanência mínima de 5 anos em aplicações financeiras, sugiro que os recursos sejam realocados da seguinte forma: **Carteira para Cobertura de Déficit Atuarial (anualidade 2022):** BB Previdenciário Renda Fixa Títulos Públicos Vértice 2027 II FIF Responsabilidade Limitada, CNPJ: 55.746.782/0001-02; **Carteira para Cobertura de Déficit Atuarial (anualidade 2023):** BB Previdenciário Renda Fixa Títulos Públicos Vértice 2028, CNPJ: 49.963.751/0001-00; **Carteira para Cobertura de Déficit Atuarial (anualidade 2024):** BB Previdenciário Renda Fixa Títulos Públicos Vértice 2029 FIF Responsabilidade Limitada, CNPJ: 55.750.036/0001-84. Dessa forma, os recursos ficarão investidos e cumprirão a permanência mínima de 5 anos no vencimento de cada fundo de vértice. **BB Previdenciário Renda Fixa Títulos Públicos Vértice 2028, CNPJ: 49.963.751/0001-00:** Trata-se de fundo/classe enquadrado na Resolução CMN nº 4.963/2021 no artigo 7º, I, b, onde estão os fundos/classes com carteira formada exclusivamente por títulos públicos federais. Para alcançar seus objetivos, a classe aplica seus recursos, exclusivamente, em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e ou Operações Compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC). A classe deve manter, no mínimo, 80% de sua carteira em ativos financeiros cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços, buscando alocar preponderantemente nos títulos públicos ligados à inflação - NTN-B com vencimento em 2027. Não são admitidas



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Conselho Previdenciário

estratégias que impliquem exposição em renda variável. A classe adquire a NTN-B com vencimento em 17 de maio de 2027. Logo, é necessária a permanência sem a realização de resgates até esta data, conforme estabelecido no regulamento da classe. A classe tem taxa de administração de 0,07% ao ano. Cabe ressaltar que a classe não pode marcar na curva os Títulos Públicos adquiridos porque isso não é permitido pela Resolução CVM nº 175 e pelo Código de Fundos de Investimentos da ANBIMA. Uma característica importante das NTN-B é o pagamento semestral de juros. Para a NTN-B 2027, os juros são pagos nos meses de maio e novembro. Os juros semestrais pagos serão recebidos pelo fundo e pagos ao Macaeprev na proporção da participação no patrimônio líquido do fundo.

BB Previdenciário Renda Fixa Títulos Públicos Vértice 2028, CNPJ: 49.963.751/0001-00: Trata-se de fundo/classe enquadrado na Resolução CMN nº 4.963/2021 no artigo 7º, I, b, onde estão os fundos/classes com carteira formada exclusivamente por títulos públicos federais. O fundo tem como objetivo buscar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em carteira diversificada de ativos financeiros de renda fixa, obtendo níveis de rentabilidade compatíveis com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) + 5,0% ao ano, não constituindo em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da administradora. O fundo deverá manter, no mínimo, 80% de sua carteira em ativos financeiros cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços, buscando alocar preponderantemente nos títulos públicos ligados à inflação - NTN-B com vencimento em 2028. Cabe ressaltar que é necessária a permanência sem a realização de resgates até o vencimento, conforme estabelecido no regulamento do fundo. O fundo tem taxa de administração de 0,15% ao ano. Cabe ressaltar que a classe não pode marcar na curva os Títulos Públicos adquiridos porque isso não é permitido pela Resolução CVM nº 175 e pelo Código de Fundos de Investimentos da ANBIMA. Uma característica importante das NTN-B é o pagamento semestral de juros. Para a NTN-B 2028, os juros são pagos nos meses de fevereiro e agosto. Os juros semestrais pagos serão recebidos pelo fundo e pagos ao Macaeprev na proporção da participação no patrimônio líquido do fundo.

BB Previdenciário Renda Fixa Títulos Públicos Vértice 2029 FIF Responsabilidade Limitada, CNPJ: 55.750.036/0001-84: Trata-se de fundo/classe enquadrado na Resolução CMN nº 4.963/2021 no artigo 7º, I, b, onde estão os fundos/classes com carteira formada exclusivamente por títulos públicos federais. Para alcançar seus objetivos, a classe aplica seus recursos, exclusivamente, em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e ou Operações Compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC). A classe deve manter, no mínimo, 80% de sua carteira em ativos financeiros cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços, buscando alocar preponderantemente nos títulos públicos ligados à inflação - NTN-B com vencimento em 2029. Não são admitidas estratégias que impliquem exposição em renda variável. A classe adquire a NTN-B com vencimento em 15 de maio de 2029. Logo, é necessária a permanência sem a realização de resgates até esta data, conforme estabelecido no regulamento da classe. A classe tem taxa de administração de 0,07% ao ano. Cabe ressaltar que a classe não pode marcar na curva os Títulos Públicos adquiridos porque isso não é permitido pela Resolução CVM nº 175 e pelo Código de Fundos de Investimentos da ANBIMA. Uma característica importante das NTN-B é o pagamento semestral de juros. Para a NTN-B 2029, os juros são pagos nos meses de maio e novembro. Os juros semestrais pagos serão recebidos pelo fundo e pagos ao Macaeprev na proporção da participação no patrimônio líquido do fundo. Considerando a abertura da curva de juros, com as taxas indicativas das NTN-B acima de $IPCA + 5,50\%$. No fechamento do dia 20/08/2024 das NTN-B com vencimento em 2027, 2028 e 2029, as taxas estavam superiores à meta atuarial do Macaeprev ($IPCA + 5,02\%$), conforme imagem a seguir:



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Conselho Previdenciário

Mercado Secundário de Títulos Públicos

Títulos Públicos Federais										20/Ago/2024
Papel IPCA		NTN-B - Taxa (% a.a.)/252								
Código SELIC	Data Base/Emissão	Data de Vencimento	Tx. Compra	Tx. Venda	Tx. Indicativas	PU	Intervalo Indicativo			
							Mínimo (D0)	Máximo (D0)	Mínimo (D+1)	Máximo (D+1)
760199	15/07/2000	15/05/2025	6,4155	6,3858	6,4000	4,373,091442	6,1261	6,8240	6,0598	6,7632
760199	15/07/2000	15/05/2027	6,4789	6,4470	6,4600	4,270,759534	6,4068	6,8388	6,3811	6,8134
760199	15/07/2000	15/08/2028	6,4122	6,3824	6,3967	4,338,963550	6,2222	6,6057	6,2323	6,6159
760199	15/07/2000	15/05/2029	6,2842	6,2550	6,2696	4,265,365034	6,1603	6,5131	6,2087	6,5616
760199	15/07/2000	15/06/2030	6,1077	6,0735	6,0893	4,344,841420	6,0227	6,3614	6,0894	6,4280
760199	15/07/2000	15/08/2032	6,1063	6,0761	6,0912	4,308,974334	5,8364	6,1546	5,9083	6,2365
760199	15/07/2000	15/05/2033	6,1082	6,0690	6,0900	4,303,622970	5,8463	6,1500	5,9141	6,2179
760199	15/07/2000	15/05/2035	6,1032	6,0737	6,0860	4,367,071158	5,8457	6,1409	5,9170	6,2121
760199	15/07/2000	15/08/2040	6,0320	5,9900	6,0100	4,366,967583	5,8455	6,1257	5,9202	6,2003
760199	15/07/2000	15/05/2045	6,1371	6,0996	6,1172	4,328,985846	5,7850	6,0540	5,8556	6,1246
760199	15/07/2000	15/08/2050	6,1491	6,1073	6,1300	4,342,882130	5,9027	6,1662	5,9673	6,2308
760199	15/07/2000	15/05/2055	6,1135	6,0772	6,0963	4,267,643679	5,9259	6,1858	5,9829	6,2430
760199	15/07/2000	15/08/2060	6,1380	6,0976	6,1165	4,347,845088	5,8979	6,1558	5,9513	6,2094
760199	15/07/2000	15/08/2060	6,1380	6,0976	6,1165	4,269,451922	5,9209	6,1773	5,9726	6,2292

Entendemos que, nesse momento, a alocação em NTN-B se trata de uma oportunidade com baixíssimo risco e retorno adequado. As sugestões foram aprovadas pelos membros do Comitê de Investimentos na reunião do dia 21 de agosto. Após a explanação, o conselho deliberou e aprovou por unanimidade as alterações propostas. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezoito horas, tendo a ata sido lida e assinada por todos os presentes, ficando, desde já, os conselheiros convocados para a reunião ordinária no dia 29/08/2024, através do aplicativo Zoom, para apresentação do resultado da carteira de investimentos do mês de julho/2024, que será realizada em conjunto com o Comitê de Investimentos.

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO:



Adriana Karina Dias


Aristófanis Quirino dos Santos



Cláudio de Freitas Duarte


Gabriel de Miranda Peçanha



Juliana Ribeiro Tavares


Ana Beatriz R. C. Errichelli de Souza


Carla Mussi Ramos


Erenildo Motta da Silva Junior


Gildomar Camara da Cunha


Michelle Crozoé de Souza